



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

EDITAL N°023/2025 - GAB - DEC - CAAI

Itajubá, 20 de dezembro de 2025.

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS 2026.1

A Associação Curso Assistencial Pré-Vestibular Amigos de Itajubá, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 55.670.305/0001-00, neste ato denominada Curso Assistencial Amigos de Itajubá - CAAI, e representada na pessoa de seu **PRESIDENTE**, Professor Luís Gustavo Sampaio Bueno, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em estrita observância aos artigos 31º e 32º do Estatuto Social, no exercício do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO**, em atenção ao previsto no Art. 39º do Regimento Interno, **RESOLVE** tornar público, para vir a conhecimento de todos e a quem interessar, o Edital N°023/2025, que estabelece as normas do Processo Seletivo de Alunos 2026.1 - PSEL e dá outras providências.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I. Para o primeiro semestre do Ano Letivo de 2026 o CAAI ofertará 120 (cento e vinte) vagas para jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica que já concluíram o Ensino Médio ou estarão matriculados a partir do 2º ano do mesmo, em qualquer instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Os critérios utilizados para a determinação da vulnerabilidade socioeconômica são os mesmos adotados pela Diretoria de Assuntos Estudantis da UNIFEI e estarão em discussão pormenorizada neste Edital, seguindo determinação da Pró-Reitoria de Extensão, no que se referem os Itens 8-11 do Ofício N°19/2019 PROEx/UNIFEI.

I.I.I. A Diretoria Executiva Central do curso reserva para si o direito de selecionar um número inferior de candidatos para cada etapa do PSEL, caso o número de candidatos aprovados na etapa imediatamente anterior seja inferior ao previsto.



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL

GABINETE

I.I.II. Os candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou estão matriculados no 3º Ano do mesmo no período letivo de 2026 têm preferência sobre os demais candidatos.

I.II. Toda e qualquer informação relacionada a esse PSEL será enviada ao candidato pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

I.III.I. O CAAI não se responsabilizará por informações não recebidas, ou quaisquer outros problemas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

I.III. Dúvidas relacionadas ao processo descrito neste Edital deverão ser endereçadas ao e-mail: contato@cursocaaai.com.br ou às nossas redes sociais.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

II.I. A inscrição do candidato atesta sua ciência e concordância a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

II.II. Ao aprovado nesse PSEL o candidato será convocado a participar das atividades do CAAI, a partir de 09/03/2026, a saber:

II.II.I. Aulas no período noturno, de segunda a sexta-feira, das 19h00min às 22h20min;

II.II.II. Simulados Regulares a cada duas semanas, aos sábados, das 09h00min às 15h00min;

II.II.III. Outras atividades extracurriculares, aos sábados e/ou domingos, consoante o calendário letivo do CAAI.



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

II.III. Todos os horários descritos neste edital dizem respeito ao Horário Oficial de Brasília.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I. O período de inscrições se inicia às 00h00min do dia 21/12/2025 e se encerra às 23h59min do dia 19/02/2026.

III.I.I. A inscrição deverá ser feita por formulário disponibilizado no site cursocaaai.com.br.

III.II. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018, as informações pessoais requeridas neste edital são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

III.II.I Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação neste edital

III.II.II. As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter seu registro no processo seletivo e processar sua inscrição. Também podem ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

III.II.III. O acesso às informações coletadas está restrito aos voluntários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

III.II.III. O candidato que se negar a fornecer acesso a qualquer



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

documentação exigida neste Edital, está desclassificado permanentemente deste PSEL.

III.III. No ato da inscrição será solicitada uma contribuição ao Curso no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).

III.III.I. Caso o candidato não possa arcar com o valor da contribuição de inscrição, deverá enviar um e-mail para contato@cursocaaai.com.br e solicitar a isenção da mesma. A aprovação da isenção está sujeita à análise da Diretoria Executiva Central do Curso. Não cabe recurso em caso de indeferimento da solicitação de isenção.

III.IV. A inscrição deverá ser considerada como confirmada assim que recebido o e-mail de confirmação da contribuição enviado pelo sistema, ou no deferimento da isenção, se for o caso. Não há necessidade de fornecimento de nenhum documento no ato da inscrição, todos os documentos devem ser fornecidos somente na Segunda Fase da Análise Socioeconômica.

III.V. No dia 21/02/2026 será divulgada às 14h00min a listagem de inscrições deferidas. Cada candidato receberá um número de inscrição, esse número será utilizado posteriormente para divulgação dos resultados desse PSEL.

III.VI. O candidato PCD (Pessoa com Deficiência), para fins de tratamento adequado nesse PSEL, deverá solicitar atendimento especial, enviando e-mail para contato@cursocaaai.com.br com laudo médico original, emitido em, no máximo, 01 (um) ano da data de inscrição, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), ou da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID-10, bem como a provável causa da deficiência. O laudo deverá conter também o nome do candidato, com a



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

descrição da patologia e/ou CID correspondente, bem como o nome, assinatura, CRM e especialização do médico emissor do documento.

III.VII. Conforme o Decreto nº 8.727/2016 é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente, que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, no ato da inscrição, o candidato solicite atendimento pelo nome social, preencha o formulário próprio constante no Anexo IX deste edital e envie para o e-mail contato@cursocaaai.com.br .

IV. DAS ETAPAS DO PSEL

IV.I. Após a divulgação das inscrições deferidas o candidato está convocado para prestar as seguintes etapas desse PSEL:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Primeira Fase da Análise Socioeconômica;
- c) Segunda Fase da Análise Socioeconômica;
- d) Entrevistas.

IV.II. A Prova de Conhecimentos será realizada exclusivamente no dia 22 de fevereiro de 2026, das 14h00min às 18h00min.

IV.II.I. A prova será realizada presencialmente no Campus Prof. José Rodrigues Seabra (UNIFEI), Bloco X1.

IV.II.II. O horário limite para adentrar a sala de provas será às 13h30min.

IV.II.III. A Prova de Conhecimentos do PSEL constitui um teste de caráter objetivo, composto de 80 (oitenta) questões, constituídas de 05 (cinco) alternativas, com uma única correta, devidamente distribuídas entre as 04



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

(quatro) áreas do Conhecimento, conforme abaixo discriminado:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 20 questões;
- Matemática e suas Tecnologias: 20 questões;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 20 questões;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias: 20 questões.

IV.II.IV Os conteúdos contemplados na Prova de Conhecimentos são os que seguem:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Análise Linguística e Interpretação de Textos

Fatores de textualidade. Progressão textual: a coesão. Progressão textual: a coerência. Interdiscursividade e intertextualidade. Procedimentos de apreensão e compreensão. Linguagem figurada. Figuras de linguagem I: relações de semelhança. Figuras de linguagem II: relações de implicação mútua e de intensidade. Figuras de linguagem III: relações de oposição. Figuras de linguagem IV: relações de repetição e de sonoridade. Inferência de temas em textos figurativos. Variação linguística: visões sobre o fenômeno. Variedades linguísticas: língua e identidade. Variação situacional: modalidade e registro. Estudo das estruturas linguísticas: formas, funções e valores. Classes nominais I: substantivo, adjetivo, artigo e numeral. Classes nominais II: pronomes. Verbo: formas e propriedades. Advérbio: valores e funções. Classes de conexão I: causalidade, explicação e oposição. Classes de conexão II: outros valores semânticos.

Literatura e Arte

Arte como linguagem. Gêneros literários clássicos. Renascimento artístico e cultural: épica e lírica de Luís de Camões. Primeiras manifestações culturais no Brasil. O Barroco: sermões de Antônio Vieira e poesia de Gregório de Matos. O Arcadismo e a sistematização da literatura brasileira.



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

Romantismo: a estética romântica. Romantismo: Gerações românticas. Romantismo: Prosa romântica brasileira – Alencar e Manuel Antônio de Almeida. A estética realista: Eça de Queirós. Visão crítica da realidade: Machado de Assis. O cientificismo e o Naturalismo brasileiro.

- Matemática e suas Tecnologias

Álgebra, Aritmética e Estatística

Estatística: análise de dados. Variações e proporcionalidade. Grandezas proporcionais Porcentagem. Potências de expoente de número inteiro. Potências de expoente racional. Técnicas algébricas. Igualdades e desigualdades. Modelagem algébrica de problemas. Equações do 2º grau. Introdução às funções. Composição de funções. Inversão de funções. Função constante e função afim. Função quadrática. Introdução ao modelo exponencial. Introdução aos logaritmos. Equação e função Logarítmica. Modelagem exponencial de problemas. Sequências: progressão aritmética. Sequências: progressão geométrica.

Geometria Euclidiana Plana

Ângulos em figuras planas. Simetrias e congruências. Segmentos proporcionais. Semelhança de triângulos. O triângulo retângulo. Relações trigonométricas em polígonos. Polígonos regulares e circunferências. Áreas de polígonos. Área do círculo e de suas Partes. Razões entre áreas de figuras planas.

Raciocínio Lógico-Dedutivo

Análise de proposições lógicas. Interpretação de problemas matemáticos.

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Física



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

Conceitos iniciais de Cinemática. Velocidade escalar média. Aceleração escalar média. Movimento uniformemente variado. Tipos de energia, suas transformações e conservações. As grandezas básicas para o estudo da dinâmica energética. Os teoremas-base da dinâmica energética. Os sistemas conservativos. Potência. Leis de Newton. Lei de Gravitação Universal. Leis de Kepler.

Química

Origem dos modelos atômicos. Características atômicas. Modelo atômico de Bohr e distribuição eletrônica. Tabela periódica. Ligação iônica. Ligação covalente. Ligação metálica. Alotropia e algumas propriedades das substâncias. Forma e polaridade das moléculas. Interações intermoleculares. Radioatividade. Leis Ponderais. Símbolos e fórmulas químicas. Classificação, características e propriedades físicas de sistemas. Separação de misturas de sistemas heterogêneos. Separação de misturas: sistemas homogêneos. Equações químicas. Aspectos quantitativos da matéria.

Biologia

Níveis de organização e conceitos de Ecologia. Nutrição dos ecossistemas. Dinâmica dos ecossistemas e representações gráficas. Ciclo do carbono. Ciclo do nitrogênio. Dinâmica de populações e de comunidades. Ecologia - Interações Ecológicas. Ecologia - Poluição. Ecologia - Biodiversidade. Taxonomia e Sistemática Filogenética. Diversidade Biológica - Reino Monera. Diversidade Biológica - Vírus. Diversidade Biológica - Reino Protista. Diversidade Biológica - Reino Fungi. Reino Plantae - Briófitas e Pteridófitas. Reino Plantae - Gimnospermas. Reino Plantae - Angiospermas - Origem e Reprodução. Reino Plantae - Angiospermas - Diversidade Biológica. Fisiologia Vegetal - Órgãos Vegetais, Crescimento e Nutrição Inorgânica.



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

- Ciências Humanas e suas Tecnologias

História

Grécia Antiga. Roma Antiga. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. Expansão marítima europeia. O mundo diante da expansão europeia. Renascimento cultural e Reformas religiosas. Absolutismo. Brasil colônia: Formação, Estrutura, cultura, integração e resistência. Brasil Império: Formação, estrutura, conflitos, política e cultura. América Colonial: o mundo atlântico. Brasil: formação territorial. América colonial: mineração e administração. Brasil República.

Geografia

Noções espaciais. Cartografia. Brasil: território e fronteiras. Fusos horários. Estruturas geológicas. Construção do relevo. Relevo do Brasil. Recursos energéticos no mundo e no Brasil. Globalização. Blocos Econômicos. Guerra Fria. O neoliberalismo e o pós-Guerra Fria.

Filosofia e Sociologia

Platão e o mundo das ideias. Aristóteles e o mundo sensível. Descartes e o racionalismo. O empirismo. Kant e o criticismo. Pitágoras. Indivíduo e sociedade. Instituições políticas e sociais. Identidade e alteridade. Estratificação social.

IV.II.V. Para a realização da prova o candidato:

- Deverá portar apenas caneta esferográfica de cor preta, fabricada em material transparente, e documento de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte).
- Está expressamente proibido de portar qualquer dispositivo eletrônico.
- Só poderá se ausentar da sala de provas se autorizado pelo Chefe de



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

Sala.

- Deverá se atentar às demais instruções apresentadas pelo Chefe de Sala.

IV.II.VI. A prova de conhecimentos possui caráter eliminatório. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, sendo classificados os 250 (duzentos e cinquenta) primeiros colocados para a Primeira Fase da Análise Socioeconômica.

IV.II.VII. O critério para desempate da Prova de Conhecimentos será a maior nota em Matemática constante no Histórico Escolar, ou Boletim Escolar, do último ano letivo, do candidato. Caso persista o empate, o segundo critério é a maior nota em Língua Portuguesa constante no Histórico Escolar, ou Boletim Escolar, do último ano letivo, do candidato. Caso ainda assim persista o empate, será convocado o candidato de maior idade. Nesse caso será solicitado por e-mail ao candidato fotocópia do Histórico ou Boletim, caso o candidato não responda em tempo hábil, será desclassificado.

IV.II.VIII. O resultado preliminar da Prova de Conhecimentos será divulgado via e-mail às 22h00min do dia 22/02/2026, juntamente de gabarito preliminar.

IV.II.IX. Em nenhuma hipótese haverá reaplicação da Prova de Conhecimentos, sendo desclassificado o candidato ausente.

IV.II.X. Em caso de inconsistência na correção ou gabarito preliminar, o candidato deverá encaminhar e-mail para [contato@cursocaaib.com.br](mailto: contato@cursocaaib.com.br) informando as inconsistências e solicitando a correção da Prova de Conhecimentos. Cabe a Diretoria Executiva Central do Curso decidir pelo deferimento do recurso impetrado. À decisão da Diretoria não cabe recurso. O prazo para protocolização de recursos é às 09h59min do dia 23/02/2026.



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

IV.II.XI. Às 14h00min do dia 23/02/2026 será divulgado o Resultado Final da Prova de Conhecimentos, acompanhada de seu Gabarito Oficial, sendo convocados os aprovados para a Primeira Fase da Análise Socioeconômica.

IV.III. A Primeira Fase da Análise Socioeconômica tem caráter eliminatório e consiste no preenchimento de um formulário que visa coletar informações básicas acerca da situação socioeconômica do candidato. Serão aprovados para a próxima etapa os 195 (cento e noventa e cinco) candidatos mais bem colocados, conforme as métricas adotadas pelo Curso, de acordo com os cálculos disponíveis no Anexo X deste Edital.

IV.III.I. O formulário deverá ser preenchido entre às 00h00min do dia 24 de fevereiro de 2026, até às 22h00min do dia 25 de fevereiro de 2026. O candidato que não preencher o formulário estará desclassificado do processo seletivo.

IV.III.II. A Análise Socioeconômica será conduzida pela equipe do CAAI, observando rigorosamente os critérios definidos pela Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI. O procedimento terá como finalidade avaliar detalhadamente as condições socioeconômicas dos candidatos, garantindo a observância do caráter assistencial que fundamenta o Curso.

IV.III.III. O formulário consiste em perguntas sobre renda, moradia e núcleo familiar.

IV.III.IV. Serão reprovados nesta etapa os candidatos que possuírem renda familiar *per capita* superior a um salário mínimo e meio (R\$ 2431,50), conforme previsão do salário mínimo, pelo Governo Federal, para 2026 (PLN 26/24), salvo se o número de preenchimentos do formulário, por candidatos que atendam esse quesito, for inferior à 195 (cento e noventa e cinco), nesse caso serão aprovados os candidatos com renda superior a 1,5 salários mínimos, em ordem crescente de renda, até que sejam



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

completadas as vagas.

IV.III.V. O resultado final da Primeira Fase da Análise Socioeconômica será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2026.

IV.III.VI. Não cabe recurso à Primeira Fase da Análise Socioeconômica.

IV.IV.VI. O candidato aprovado nessa etapa está convocado às próximas etapas.

IV.IV. A Segunda Fase da Análise Socioeconômica ocorrerá concomitantemente às Entrevistas

IV.IV.I. As entrevistas ocorrerão no período de 04/03/2026 a 06/03/2026.

IV.IV.II. Será divulgado às 18h00min do dia 26/02/2026 o local e horário das entrevistas. Elas ocorrerão durante o período estipulado no item IV.IV.I, das 07h30min até as 22h30min, na sede do CAAI, no Complexo Histórico e Cultural da UNIFEI, rua Cel. Rennó, nº7, Centro, Itajubá.

IV.IV.III. O candidato pode solicitar a remarcação da entrevista pelo e-mail contato@cursocaaai.com.br, cabe a Diretoria Executiva Central decidir pelo deferimento da solicitação. Mesmo que remarcada, a entrevista não pode ocorrer após às 22h30min do dia 06/03/2026 e só poderá ser remarcada uma única vez.

IV.IV.III. No decorrer da entrevista, serão formuladas questões detalhadas com o propósito de avaliar o comportamento dos candidatos, bem como seus objetivos e expectativas em relação ao Curso Assistencial Amigos de Itajubá, permitindo uma análise criteriosa de sua adequação aos valores e propósitos do programa.

IV.IV.IV. Caso o candidato tenha menos de 18 anos na data da entrevista será facultado, isto é, opcional, o direito de acompanhamento do responsável legal, sendo vedada qualquer tipo de interferência, cabendo



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

somente ao candidato responder a perguntas feita pelo entrevistador.

IV.IV.V. O entrevistador fará também perguntas sobre a situação socioeconômica do candidato, conforme descreve o item seguinte.

IV.IV.VI. Durante a Entrevista é feita a Segunda Fase da Análise Socioeconômica, devendo o candidato portar todos os documentos previstos no Anexo I deste Edital, em cópia, não havendo necessidade de autenticação em cartório de notas.

IV.IV.VII. Toda a documentação deve ser entregue no ato da entrevista.

IV.IV.VIII. Durante o dia 02/03/2026 a equipe do CAAI estará de plantão na sede do mesmo para auxiliar os candidatos na preparação da documentação requerida no Anexo I, das 08h00min às 20h00min.

V. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

V.I. O resultado final do PSEL será divulgado às 14h00min do dia 07/03/2026, não cabendo recurso. Será ainda divulgada uma lista de espera, cujos candidatos serão convocados caso haja desistência por parte dos aprovados, se for o caso.

V.I.I. Haverá no máximo 2 convocações da lista de espera, sempre às 14h00min, nos dias 15/03/2026 e 22/03/2026, respectivamente.

V.II. A matrícula do candidato aprovado na chamada regular será efetivada no dia 09/03/2026, das 14h00min às 18h30min. Para a matrícula será solicitada uma contribuição no valor de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos), o pagamento deve ser feito juntamente à assinatura do Termo de Compromisso do Aluno, pelo aluno e responsável legal, se for o caso. Não existe possibilidade de isenção dessa contribuição. As matrículas dos alunos em lista de espera serão efetivadas durante o horário de aula regular do CAAI. Em nenhuma hipótese serão reembolsadas taxas doadas ao curso.

V.II.I. O candidato ausente no dia 09/03/2026 será considerado desistente,



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

sendo sua vaga remanejada para a lista de espera.

V.II.II. No dia 09/03/2026 haverá a aula magna do CAAI, a presença do aluno é obrigatória. Alunos faltosos serão desligados.

V.II.III. No dia 11/03/2026 às 19h30min haverá uma reunião do Gabinete da Diretoria do Curso com os pais e/ou responsáveis. No caso de alunos menores, a presença é obrigatória, sendo necessária a assinatura dos mesmos em um termo de ciência caso não possam comparecer. Os alunos menores que não tiverem a presença dos pais ou o termo de ciência assinado serão desligados. No caso de alunos maiores a presença dos responsáveis é facultada.

V.III. No decorrer do ano letivo será solicitada ao aluno uma contribuição mensal no valor de R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos), a partir do mês de abril de 2026, até dezembro do mesmo ano. Os valores destinam-se exclusivamente à manutenção das atividades do Curso, o CAAI e tampouco seus membros, não possuem nenhuma espécie de benefício financeiro.

V.III.I. Os alunos que comprovarem a impossibilidade de arcar com as contribuições mensais serão isentos de seu pagamento. Para tanto, deverão observar as etapas e critérios do processo seletivo de bolsas, que será realizado internamente após o início do ano letivo.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

VI.I. A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas, ou apresentação de documentos falsos por parte do candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no CAAI, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis

VI.II. O cumprimento dos prazos e o acompanhamento dos procedimentos



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

estabelecidos neste edital são de responsabilidade do candidato.

VI.III. A Diretoria Executiva Central do CAAI reserva-se no direito de alterar o presente Edital em qualquer tempo, retificando-o quantas vezes forem necessárias, com ampla divulgação pública.

VI.IV. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Gabinete da Diretoria Executiva Central do CAAI.

Por ser verdade, na qualidade que me foi conferida pelo corpo de voluntários do Curso Assistencial Amigos de Itajubá, firmo o presente instrumento para que se produzam seus plenos efeitos legais.

Registre-se. Publique-se.

Prof. Luís Gustavo Sampaio Bueno

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA NA SEGUNDA FASE DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

ATENÇÃO! TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ INCLUIR A DO CANDIDATO.

I – Declaração de Composição do Grupo Familiar (Anexo II deste edital);

II – Documentos do GRUPO FAMILIAR

- 1) Documento de identificação (RG ou CNH) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- 2) Certidão de Nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos que compõem o grupo familiar. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro documento expedido pelo juiz;
- 3) Certidão de Casamento dos pais ou dos responsáveis pelo candidato. Caso sejam separados ou divorciados legalmente, é necessário apresentar a Certidão de Casamento com averbação da separação ou a sentença judicial, se tiver, ou formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia (Anexo IV) referente ao(s) filho(s). Em caso de os pais não terem sido casados ou estejam em situação de separação não legalizada, é necessária uma declaração atualizada (prazo máximo de 03 meses da matrícula), assinada por um deles, informando a situação;
- 4) Declaração de união estável (Anexo VII), quando for o caso;
- 5) Certidão de Óbito, caso os pais/responsáveis sejam falecidos;
- 6) Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS atualizada de todos os membros do grupo familiar, mesmo sendo eles: servidores públicos, menores de 18 (dezoito) anos, caso possuam, desempregados, aposentados, que nunca tenham trabalhado com carteira assinada. As cópias das páginas da CTPS que devem ser apresentadas são: da foto (frente e verso); dos últimos contratos de trabalho e da próxima página em



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

branco. Para as CTPS que nunca tiveram registro de trabalho, apresentar a página da foto (frente e verso)e a primeira página do CONTRATO DE TRABALHO em branco. Atenção: caso algum maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá obter a CTPS Digital pelo link <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>(apresentar Dados Pessoais e Contratos de Trabalho). Se o candidato ESTUDANTE e/ou o(s) irmão(s) universitário(s) não possuírem CTPS deverão apresentar a Declaração do Anexo V deste edital. No entanto, no caso de irmão(s) universitários é necessária a comprovação do vínculo com a instituição educacional.

- 7) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física de todos os maiores de 18 (dezoito) anos – IRPF 2026 (ano base 2025), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não declare IRPF, apresentar o comprovante que pode ser obtido no endereço eletrônico <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> (basta uma captura de tela informando “não há informação para o exercício informado” e exibindo o CPF do titular);

7.1) No endereço acima, é necessário selecionar manualmente o ano de 2025 para efetuar a consulta. Não será aceita declaração de próprio punho;

- 8) Extrato bancário dos meses de novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026, de todos os maiores de 18 (dezoito) anos, de TODAS as contas bancárias existentes (corrente, poupança, digital, jurídica etc.). Caso não possua nenhuma conta bancária, deverá apresentar Declaração de Nada Consta que deve ser emitida pelo Banco Central –BC, conforme o link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>. Caso não seja emitida pelo BC, deve haver algum vínculo bancário que deve ser comprovado (Bolsa Família, seguro-desemprego, auxílio-doença, contas virtuais, etc.). Não será aceita declaração de próprio punho. Em caso



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

de conta conjunta, deverá apresentar comprovação. OS EXTRATOS DEVEM CONTER NOME E DATA.

- 9) Extrato de contribuição do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), pode ser obtido em:
<https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario>, de todos os membros maiores de 18 anos do núcleo familiar.
- 10) Histórico escolar de conclusão de ensino médio (para os candidatos que concluíram o ensino médio);
- 11) Boletim escolar do 4º bimestre de 2025 (para os candidatos que estavam frequentando o ensino médio neste período);
- 12) Declaração de bolsista (para candidatos estudantes em escolas particulares);
- 13) Nota do ENEM 2025 impressa, se for o caso.

III – Documentos para comprovação de renda familiar (Renda Bruta Mensal):

Trabalhadores Assalariados:

- 1) Contracheques dos meses de novembro e dezembro de 2025, e janeiro de 2026.

Aposentados, Pensionistas, demais beneficiários de auxílios do INSS e outros órgãos de Previdência (beneficiários de auxílio-acidente, auxílio-doença, auxílio-reclusão, dentre outros):

- 1) Extrato de recebimento de benefício, dos meses de novembro e dezembro de 2025, e janeiro de 2026, no caso de aposentado ou pensionista do INSS os comprovantes podem ser obtidos no endereço eletrônico:



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

[https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio.](https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio)

Trabalhadores em Atividades Rurais:

- 1) Declaração de Imposto Territorial Rural –ITR completa, mais atual, com recibo de entrega;
- 2) Declaração de renda bruta mensal dos meses de novembro e dezembro de 2025, e janeiro de 2026, ou renda bruta anual, fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;
- 3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, no exercício de 2025.

Autônomos e Profissionais Liberais:

- 1) Comprovantes ou recibos de serviços prestados: RPA, alvarás ou similares;
- 2) Quaisquer declarações tributárias dos meses de novembro e dezembro de 2025, e janeiro de 2026, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos –DECORE, dos meses de novembro e dezembro de 2025, e janeiro de 2026, feita e assinada por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade –CRC.

Empresários, microempresários e comerciantes:

- 1) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica –IRPJ 2026 (ano base 2025), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- 2) Comprovante de distribuição de lucros e dividendos da pessoa jurídica;
- 3) CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual;
- 4) Cópia integral da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais –DEFIS-Simples Nacional 2026 (ano base 2025);
- 5) Comprovante de pagamento do SIMPLES;



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

- 6) Comprovante de pró-labore dos meses de novembro e dezembro de 2025, e janeiro de 2026, constando a atividade exercida. No caso de Empresas e Microempresas que não tiveram movimentação é necessária a comprovação da baixa ou inatividade (referente ao ano de 2025).

Microempreendedores Individuais (MEI):

- 1) Declaração Anual Completa do SIMEI;
- 2) CNPJ e certificado da condição de MEI.

Trabalhadores informais:

- 1) Declaração de Rendimentos Mensais (Anexo III deste edital).

Pessoas que tenham rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis, ou imóveis:

- 1) Contrato de locação ou arrendamento;
- 2) Comprovantes de recebimento dos meses de novembro e dezembro de 2025, e janeiro de 2026.

Desempregados, do lar, estudantes e demais pessoas sem renda:

- 1) Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, quando houver;
- 2) Declaração, com data atualizada, de que não exerce nenhuma atividade remunerada (Anexo VIII deste edital), caso não receba Seguro-Desemprego

IV - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS BENS DO NÚCLEO FAMILIAR

→ Quanto a moradia fixa do grupo familiar:

- ◆ Se imóvel próprio:



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

- Propriedade urbana:
 - IPTU mais recente (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, **área construída, área total**).
 - Propriedade rural:
 - Declaração de Imposto Territorial Rural - ITR (mais recente);
 - ◆ Se imóvel alugado:
 - Contrato de aluguel;
 - IPTU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, **área construída, área total**), se for o caso.
 - ◆ Se imóvel financiado:
 - Recibo de pagamento das três últimas prestações do imóvel financiado.
- Certidão de posse de veículo (Documento necessário para **todos** os membros maiores de 18 anos da casa, **incluindo o candidato**, independente de possuir ou não veículo), siga as instruções disponíveis [aqui](#).
- ◆ Certidão negativa (Caso o familiar **não** possua veículo):
- Pode ser obtido no link:
https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/habilitacao_emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_servico_emitir_certidao_propriedade_veiculo



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

◆ Certidão positiva (Caso o familiar possua veículo):

- Pode ser obtido presencialmente no Detran ou pelo link:
https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/habilitacao/_emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_servico_emitir_certidao_propriedade_veiculo
- Print da tabela FIPE de todos os veículos no link:
<https://veiculos.fipe.org.br/> Exceto para veículos com fabricação anterior a 1990, mesmo assim o valor aproximado do veículo deve ser incluído na análise.



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ: 55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____ e CPF nº _____ para fins de matrícula no Curso

Assistencial Amigos de Itajubá responsabilizo-me sob as penas do art. 299 e do art. 171 do Código Penal, pela veracidade das informações dadas e documentação apresentada.

Consoante o inciso III, do art. 2º, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Membr o	Nome	Idade	Parentesco	CPF	Escolaridade	Profissão	Renda
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							

Obs: _____

_____, _____, de _____
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Se houver membro menor de 16 anos no núcleo familiar mencionado acima, é obrigatória a assinatura do Responsável Legal.

O Responsável Legal concorda com o acesso aos dados do menor para fins de cálculo de renda familiar *per capita*. (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável Legal



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MENSAIS

(Autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores rurais com rendimentos informais)

Eu, _____,
(nome completo)

CPF nº _____. _____. ____ - ___, residente na _____,

nº _____, Complemento _____, Bairro, _____, na cidade
de _____, UF _____, declaro que exerço a(s)
atividade(s) de _____, sem registro formal, recebendo nos
meses de referência do regulamento de matrícula os valores abaixo:

Mês e Ano	Valor (R\$)

Declaro que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Curso Assistencial Amigos de Itajubá.

_____, de _____, _____
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Declarante
(conforme documento de identificação apresentado)



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Nome de quem recebe a pensão:

CPF nº _____ . _____ - _____

Nome de quem paga a pensão:

CPF nº _____ . _____ - _____

Declaro, para fins de comprovação de renda junto ao CAAI que recebi, a título de pensão alimentícia nos meses de referência do regulamento de matrícula, os seguintes valores:

Mês e Ano	Valor(R\$)

Declaro, para fins de comprovação de renda junto ao CAAI que não recebo pensão alimentícia. Declaro que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Curso Assistencial Amigos de Itajubá.

_____, _____, de _____, _____, _____
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu,

' _____ (nome completo)
_____, CPF nº _____. _____. _____. _____. RG nº _____, UF ___,
residente _____ (estado civil)
e domiciliado no endereço _____
_____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____
_____, município de _____, UF _____,
declare que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Curso Assistencial Amigos de Itajubá.

_____ , _____ , de _____ , _____ , _____ (cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Declarante
(conforme documento de identificação apresentado)



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____,
_____, CPF nº _____. _____. _____. _____. RG nº _____, UF ___, residente
(estado civil)
e domiciliado no endereço _____,
nº _____, Complemento _____, Bairro _____, município de _____,
UF _____, declaro que recebi ajuda financeira de terceiros, nos meses de referência do
regulamento de matrícula, os valores abaixo:

Mês e Ano	Valor (R\$)

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão
de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes,
conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, ensejará o
cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Curso Assistencial Amigos de
Itajubá.

_____, _____, de _____, _____
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável
(conforme documento de identificação apresentado)



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____
(nome)

_____, _____, CPF nº _____. _____. _____. _____. RG nº _____
(nacionalidade) (profissão)

e, _____
(nome)

_____, _____, CPF nº _____. _____. _____. _____. RG nº _____
(nacionalidade) (profissão)

residentes e domiciliados à _____

(endereço)

declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável, de natureza familiar,
pública e duradoura, nos termos do Código Civil, desde _____.

(data de início da união estável)

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Curso Assistencial Amigos e
Itajubá.

_____, _____, de _____, _____
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Declarante
(conforme documento de identificação apresentado)



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
(nome completo)

CPF nº _____. _____. _____. _____. _____. RG _____, UF _____, residente e domiciliado na
rua _____, n._____, Bairro _____, na
cidade de _____, UF _____, declaro, sob as penas da Lei, que não exerço
atividade remunerada.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão
de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes,
conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, ensejará o
cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Curso Assistencial Amigos de
Itajubá.

_____, _____, de _____, _____
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Declarante
(conforme documento de identificação apresentado)



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ: 55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos da Portaria MEC nº 1.612/2011 e do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 (que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento de identidade de gênero de pessoas travestis, transexuais e transgêneros no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional), eu,

_____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____. _____. _____. _____.
inscrito no Processo Seletivo de Alunos 2026.1, Edital Nº 023/2025, solicito a inclusão e o uso do meu nome social, nos registros desta instituição.

Nome Social _____

Cidade/Data: _____

Assinatura do candidato: _____

Se o solicitante for menor de 18 anos, o responsável (pai, mãe, tutor) deverá preencher os campos abaixo e assinar o requerimento.

Autorizo a inscrição do(a) menor _____,
(nome civil) com o uso do nome social _____.

Assinatura do responsável (conforme documento de identificação ou assinatura digital do portal Gov.BR)

Nome completo do responsável: _____ CPF
nº: _____. _____. _____. _____. RG nº: _____



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

ANEXO X

FÓRMULAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Seja N_F a pontuação final da Análise, donde $N_F \in \{x \in \mathbb{R}; 0 \leq x \leq 100\}$, com critério de arredondamento padrão com uma única casa decimal. Então

$$N_F = N_1 + N_2 + N_3 + N_4 + N_5 + N_6 + N_7,$$

onde

- $N_1 = R_{MAX}/R_{PC}$, onde R_{PC} é a renda familiar *per capita* informada pelo candidato. O valor R_{MAX} advém da aplicação de regra de três simples de grandezas inversamente proporcionais, considerando a menor renda *per capita* informada pelos candidatos. A variável N_1 é tal que

$$N_1 \in [0, 50],$$

atribuindo-se, quando necessário, o arredondamento padrão de uma casa decimal.

- $N_2 = 0$ se o candidato não é membro de núcleo familiar beneficiário de Bolsa Família ou BPC ou $N_2 = 5$ se ele o é.
- $N_3 = 5$ se o candidato é membro de núcleo familiar residente em casa



ASSOCIAÇÃO CURSO ASSISTENCIAL PRÉ-VESTIBULAR AMIGOS DE ITAJUBÁ

Entidade sem fins lucrativos fundada em 27.05.2002

CNPJ:55.670.305/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL GABINETE

alugada ou financiada ou $N_3 = 0$, caso contrário.

- $N_4 = 5$ se o candidato é membro de núcleo familiar que não possui imóvel além da moradia ou $N_4 = 0$, caso contrário.
- $N_5 = 10$ se o candidato é membro de núcleo familiar cujos bens não excedam R\$ 100.000,00 ou $N_5 = 0$, caso contrário.
- $N_6 = 20$ se o candidato está matriculado no 3º Ano do Ensino Médio ou já se formou ou $N_6 = 0$, caso contrário.
- $N_7 = 5$ se o candidato é membro de núcleo familiar que não possui veículo ou $N_7 = 0$, caso contrário.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO A SER UTILIZADO

Se $R_{PC} > R_{PCMAX}$, onde R_{PCMAX} é dado pela renda *per capita* de 1,5 salários mínimos de acordo com previsão de salário mínimo constante no Edital, então $N_F = 0$ e o candidato é reprovado, caso contrário, segue o fluxo de cálculo descrito. O critério de classificação é dado pela ordem decrescente de pontuação (N_F), sendo o critério de desempate o mesmo da Prova de Conhecimentos. Serão aprovados os 195 (cento e noventa e cinco) melhores colocados, não havendo recurso, os demais candidatos estão reprovados permanentemente desse PSEL.